

indubitavelmente, o abuso de poder econômico in casu.

6. A jurisprudência pátria é iterativa no sentido de que o mero ato de solicitar ou prometer vantagem, de per si, já caracteriza interferência na normalidade e legitimidade das eleições, sendo prescindível o resultado prático, ou seja, a renúncia ou a desistência da candidatura, para a adequação da conduta como abuso de poder econômico.

7. Recurso conhecido, por maioria, e desprovido, à unanimidade.

Vistos etc.

ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em REJEITAR A PRIMEIRA E A TERCEIRA PRELIMINARES ARGUÍDAS, PARA AINDA, AGORA POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A SEGUNDA PRELIMINAR SUSCITADA. QUANTO AO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO E. RELATOR.

SALA DAS SESSÕES, 19 de setembro de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 251 / 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Curso na área de Segurança da Informação "CCSA - CheckPoint Certified Security Administrator"

DESTINO: São Paulo - SP

DATA DE CHEGADA : 04/11/2018

DATA DE SAÍDA: 08/11/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ADAMO BATISTA** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 2.004,54

NOME: **OTAVIO LUBE DOS SANTOS** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 2.004,54

Vitória, ES, 16 de outubro de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 89/2018

O Exmo Sr Dr Fabio Pretti, Juiz da 2ª Zona Eleitoral, Cachoeiro de Itapemirim e Atilio Vivacqua/ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, da Resolução TSE nº23.554, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, pré-candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, foram nomeados os eleitores abaixo relacionados com o respectivo número do título e função que desempenharão no pleito ELEIÇÕES GERAIS 2018, nos períodos abaixo identificados: